

R\$ 5

O DIA

ANO 16
Nº 4.719

24 a 30/01/2025

TCE julga contrato irregular

Processo licitatório realizado em 2019 para obras de tratamento de esgoto em Marília foi analisado **P3**

Divulgação

Divulgação



'Cata-Treco' segue na região Norte até dia 1º **P4**

PARCERIA

Prefeitura, Unimar e indústria farmacêutica se unem para desenvolvimento da Saúde **P7**

Divulgação



'Oriente em Dia' facilita a quitação de débitos **P5**

Bônus a servidores

A Prefeitura de Oriente concedeu um valor extra ao tíquete-alimentação dos funcionários municipais no mês de janeiro, totalizando R\$ 1 mil **P8**

MARÍLIA

Câmara recebe o projeto de lei que atualiza salários de agentes de saúde e de controle de endemias

Projeto de lei que atualiza remuneração de agentes chega à Câmara de Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Durante o lançamento do programa Ganha Tempo da Saúde/Zera Fila, agentes comunitários de saúde e de controle de endemias receberam a notícia de que estão sendo atendidas demandas antigas das categorias. Projeto de lei que trata da atualização da remuneração destes profissionais, inclusive, foi protocolado esta semana na Câmara e está em tramitação para a análise e votação dos vereadores, o que deve ocorrer na primeira sessão ordinária do ano, em 3 de fevereiro.

Além do encaminhamento do projeto, o prefeito Vinicius Camarinha (PSDB) autorizou o pagamento do 14º salário retroativo e a convocação de 22 agentes ha-

bilitados para assumirem as funções, além de estudos para futuras contratações. Atualmente, Marília conta com 239 agentes comunitários de saúde e 109 de controle de endemias.

Irineu Gomes dos Santos, presidente do sindicato estadual que representa os trabalhadores, elogiou a atuação do prefeito, assim como do presidente do Legislativo, Danilo Bigeschi, o Danilo da Saúde (PSDB), que, segundo ele, sempre defendeu as pautas destas categorias profissionais. “Foram oito anos sem agenda com o governo anterior e o Vinicius já nos atendeu. Em menos de 25 dias de governo já obtivemos muitas conquistas e agradeço ao prefeito, ao Danilo, que sempre nos ajudou, e a todos os vereadores por mais

essa melhoria”.

O presidente do Legislativo elogiou o trabalho dos servidores e ressaltou que essas melhorias salariais promovem a valorização. “É importante ressaltar que é um programa federal, com incentivos financeiros para funcionários da Saúde, uma cessão para fins salariais, que não traz ônus para os cofres do município. A legislação determina que o rendimento deles não pode ser inferior a dois salários mínimos. Essa atualização da remuneração traz mais valorização para aqueles que trabalham diretamente com a população”.

O projeto de lei foi apresentado pelo Executivo em caráter de urgência e atende o que determina a Emenda Constitucional 120/2022, que trata da política

remuneratória e a valorização dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias. Além dos rendimentos, os profissionais têm direito, em razão dos riscos inerentes às funções, à aposentadoria especial e ao adicional de insalubridade. A partir da aprovação do projeto, o salário dos profissionais passa a ser de R\$ 3.036,00.

Divulgação



Anúncio foi realizado nesta semana

DHS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
GOVERNO 2023/2024
Propriedade para todos!

MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES

Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

INFORME-SE

VOCÊ SABIA QUE É SEU DIREITO TER ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES?

▶ QUEM TEM DIREITO?

- Paciente com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 insulino dependentes e diabetes gestacional.



TCE aponta irregularidades em licitação, contrato e aditivos de obras de esgoto

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Assessoria de Imprensa

O TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) julgou irregulares os processos de licitação e execução contratual relacionados às obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto – ETE Palmital, na região Norte de Marília. A decisão foi tomada em sessão realizada em 12 de novembro de 2024, pela Primeira Câmara do Tribunal, presidida pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini.

A gestão anterior da Prefeitura Municipal de Marília, contratante do projeto em 2019, firmou contrato com a empresa Replan Saneamento e Obras Ltda. para o fornecimento de material e mão de obra, com um valor total de

R\$ 40.938.435,78. No entanto, o Tribunal identificou diversas irregularidades, incluindo o uso de pesquisas de preços e tabelas de referência desatualizadas, além de exigências de índices de liquidez acima do aceitável, contrariando a legislação vigente.

Os termos aditivos do contrato também foram considerados irregulares, devido à utilização de um mesmo percentual de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) sobre itens cotados com parâmetros diferentes. A decisão unânime dos conselheiros determinou que a Prefeitura de Marília, por meio de sua Procuradoria Jurídica, adote providências para apurar responsabilidades e informe o Tribunal sobre as ações tomadas.

Cópias dos autos foram enviadas à Câmara Municipal de Marília para conhecimento e acompanhamento das medidas corretivas.



Licitação, contrato e aditivos foram considerados irregulares pelo Tribunal de Contas

depois, o contrato foi assinado. Três aditivos foram firmados. O primeiro, em agosto de 2020, acrescentou R\$ 3.617.988,00 ao valor contratado. Em seguida, em fevereiro de 2021, mais R\$ 1.130.299,24 foi adicionado. O último acordo foi de supressão de R\$ 40.537,51. Ao final, o contrato ficou em R\$ 45.646.185,51 e esteve vigente até 27 de setembro de 2024.

LICITAÇÃO /O edital do processo licitatório foi publicado em junho de 2019. Um mês depois, recebeu impugnação e foi suspenso pela própria prefeitura, para melhor análise. Após retomado, o certame ocorreu no dia 20 de setembro do mesmo ano. Sete dias

- MEDICAMENTOS

- glibenclamida 5 mg comprimido;
- cloridrato de metformina 500 mg e 850 mg comprimido;
- glicazida 80 mg comprimido;
- insulina humana NPH - suspensão injetável 100 UI/mL;
- insulina humana regular - suspensão injetável 100 UI/mL.



II - INSUMOS

- seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;
- tiras reagentes de medida de glicemia capilar;
- lancetas para punção digital.



BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007. Brasília, 2007.

Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007. Brasília, 2007.

Operação segue na zona Norte com atendimento estendido aos sábados

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O programa “Todos Contra a Dengue”, por meio da operação “Cata-Treco”, continua atendendo a região Norte de Marília, abrangendo os bairros Jânio Quadros, JK e Aniz Badra. O mutirão de limpeza segue até o dia 1º de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, e aos sábados, das 8h às 11h.

A população deve deixar nas calçadas todos os materiais que não são mais utilizados para serem recolhidos pelos caminhões da prefeitura. É possível descartar móveis, eletrodomésticos, estofados, pneus, telhas, vasos e outros materiais inservíveis. Os ve-

ículos não vão recolher lixo orgânico e óleo de cozinha. Além disso, a retirada do lixo seletivo será feita pelo caminhão especializado para essa finalidade. De acordo com a administração municipal, o objetivo da operação é evitar a proliferação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças.

De acordo com o Painel de Arboviroses, do Núcleo de Informações Estratégicas em Saúde do Governo de São Paulo, Marília tem 376 casos confirmados de dengue e 1.299 registros em investigação. Três mortes também estão sendo analisadas pelas autoridades em saúde. E a cidade ainda

aguarda três resultados sobre casos de chikungunya.

Para o secretário municipal de Serviços Urbanos, Mário Rui de Moura, a cidade estava carente de ações de limpeza pelo poder público. “Estamos realizando essa operação e percebemos grande acúmulo de entulho pela cidade, porque essa operação de limpeza não acontecia havia muitos anos”, pontuou Moura. Além da operação “Cata-Treco”, a visita e a fiscalização dos agentes de saúde continuam por todas as regiões do município. O trabalho integrado entre Saúde e Serviços Urbanos objetiva manter Marília limpa e diminuir os casos de doenças transmissíveis.

Assessoria de Imprensa

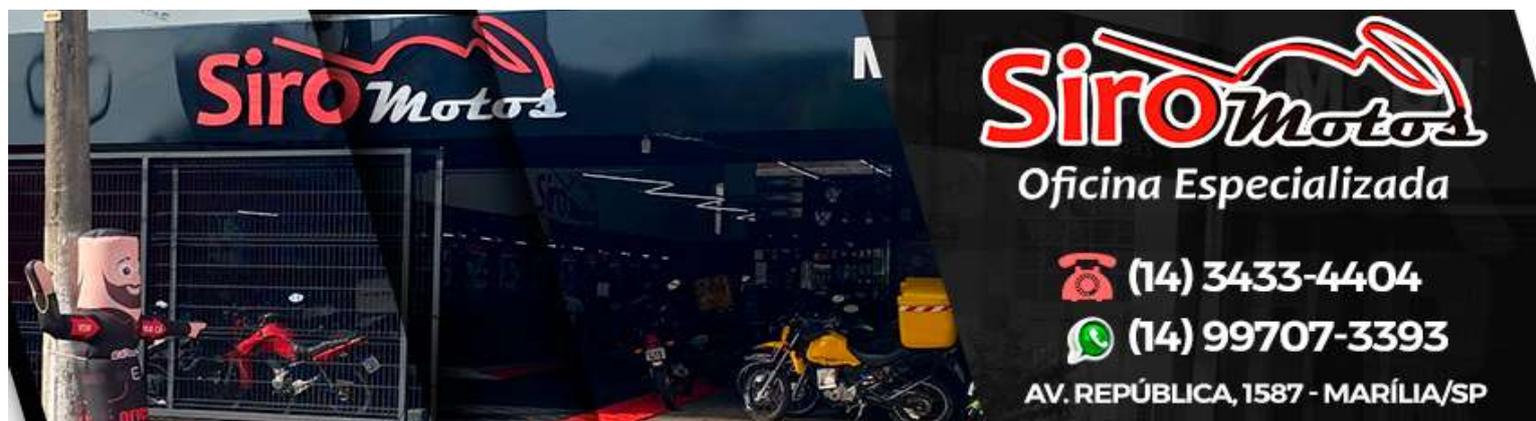


Região Norte já recebe o atendimento

BIBLIOTECA VIRTU@L



BIBLIOTECA VIRTUAL



Programa 'Oriente em Dia' incentiva a regularização de débitos municipais

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Foi aprovado em discussão e votação única, durante sessão extraordinária na Câmara de Oriente, o projeto de lei de autoria do Executivo, que cria o programa "Oriente em Dia", para incentivar o pagamento de tributos. A adesão ao cronograma de quitação de débitos já pode ser feita na Prefeitura de Oriente.

O projeto de lei mostra que o programa é uma forma de liquidar os compromissos que não foram pagos pelos contribuintes, inclusi-

ve os inscritos na dívida ativa, não cumpridos até o dia 31 de dezembro de 2024. Quem aceitar a negociação vai fazer automaticamente a confissão, de forma irrevogável, do que deve ao município, e desistir de possíveis impugnações, defesas ou recursos interpostos em ações judiciais.

A LOA (Lei Orçamentária Anual) para este ano prevê arrecadar quase R\$ 5 milhões em impostos, taxas e contribuições, com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) podendo alcançar mais de R\$ 700 mil em pagamen-

tos, e o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), mais de R\$ 3 milhões. Outros R\$ 170 mil poderão vir de taxas pela prestação de serviços.

A administração municipal propõe quatro formas de pagamento dos tributos devidos: em parcela única, que se dará no primeiro dia útil seguinte à adesão, com desconto de 100% nas multas e juros; em até três parcelas mensais, com desconto de 80% nas multas e juros; em até seis parcelas mensais, com desconto de 70% nas multas e juros; e em

até nove parcelas mensais, com desconto de 60% nas multas e juros. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 60 e o atraso do pagamento de qualquer compromisso mensal acarretará no acréscimo moratório de 1% ao mês.

Será excluído do programa "Oriente em Dia" o contribuinte que não pagar duas parcelas consecutivas ou tiver falência decretada judicialmente. Os benefícios da nova lei não dão direito à restituição ou compensação de valores já pagos à Prefeitura de Oriente.

Valor da publicação: R\$ 42,24.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

EM PERÍODO DE CHUVA,
É PRECISO FICAR ATENTO!

DHS
www.dhspompeia.sp.gov.br
@ /dhspompeiaoficial



POMPEIA CONTRA A
DENGUE

**COMBATA
O MOSQUITO
TODO DIA**

**COLOQUE NA SUA
ROTINA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6,276, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece preços públicos de serviços e bens municipais para o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os preços públicos de serviços e bens municipais colocados à disposição da população serão cobrados dos petionários e usuários no ato da concessão, nos termos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, e da Lei Municipal nº 1.958, de 30 de novembro de 2001, obedecendo a seguinte tabela, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1	VEÍCULOS E MÁQUINAS	R\$
1.1	Trator de esteira, por hora	240,00
1.2	Pá carregadeira, por hora	254,00
1.3	Retroscaavadeira, por hora	254,00
1.4	Motoniveladora, por hora	385,00
1.5	Roçadeira, por hora	137,00
1.6	Trator agrícola, com equipamentos, por hora	124,00
1.7	Trator agrícola, com pá carregadeira, por hora	202,00
1.8	Transporte de terra, materiais e bens móveis, por caminhão no Município	100,00
1.9	Transporte de terra mista	100,00
1.10	Caminhão basculante e prancha, por hora	203,00
1.11	Escavadeira	336,00
2	PROTOCOLO	
2.1	Requerimento de qualquer natureza	73,00
2.2	Habite-se	240,00
2.3	Vistoria	240,00
2.4	Desmembramento/Unificação de terreno por imóvel	87,00
2.5	Cópia reprográfica (xerox) – por unidade	1,40
2.6	Memorial Funcional	240,00
2.7	Desarquivamento de processo	73,00
3	CEMITÉRIOS	
3.1	Carneiro temporário, período de até cinco anos – Pompeia	240,00
3.2	Carneiro perpétuo simples – à vista	2.102,00
3.3	Carneiro perpétuo simples – 12 (doze) parcelas	2.341,00
3.4	Carneiro perpétuo simples – 24 (vinte e quatro) parcelas	2.526,00
3.5	Carneiro perpétuo duplo – à vista	2.926,00
3.6	Carneiro perpétuo duplo – 12 (doze) parcelas	3.174,00
3.7	Carneiro perpétuo duplo – 24 (vinte e quatro) parcelas	3.480,00
3.8	Jazigo – À vista	14.860,00
3.9	Jazigo – 12 (doze) parcelas	15.908,00
3.10	Jazigo – 24 (vinte e quatro) parcelas	17.309,00
3.11	Terreno para edificação de jazigo – à vista	4.580,00
3.12	Terreno para edificação de jazigo – 12 (doze) parcelas	4.902,00
3.13	Terreno para edificação de jazigo – 24 (vinte e quatro) parcelas	5.360,00
3.14	Transferência de titularidade de carta de posse	240,00
3.15	Exumação de restos mortais para traslado	173,00
3.16	Carneiro temporário, período de até cinco anos – Paulópolis	137,00
3.17	Carneiro perpétuo simples – Paulópolis – à vista	1.044,00
3.18	Carneiro perpétuo simples – Paulópolis – 12 (doze) parcelas	1.145,00
3.19	Carneiro perpétuo simples – Paulópolis – 24 (vinte e quatro) parcelas	1.305,00
3.20	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis – à vista	1.640,00
3.21	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis – 12 (doze) parcelas	1.736,00
3.22	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis – 24 (vinte e quatro) parcelas	1.903,00
3.23	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis – à vista	2.107,00
3.24	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis – 12 (doze) parcelas	2.168,00
3.25	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis – 24 (vinte e quatro) parcelas	2.451,00
3.26	Transferência de titularidade de carta de posse – Paulópolis	130,00
4	UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.1	Veículo de vendedor ambulante estacionado ou em movimento, por dia	497,00
4.2	Bancas ou barracas, por dia	393,00
4.3	Comercialização de móveis em praças, passeios ou vias públicas, por dia	1.151,00
4.4	Parques de diversão e circos, por dia	823,00
4.5	Painéis publicitários, por quinzena	185,00
4.6	Propaganda de promoções artísticas e de rodeios mediante carros de som, por dia	147,00
4.7	Salão de Festas do Centro de Lazer JK= Aniversário	393,00
4.8	Salão de Festas do Centro de Lazer JK= Casamento	984,00
4.9	Salão de Festas do C.Comunitário de Paulópolis – Aniversário	154,00
4.10	Salão de Festas do C.Comunitário de Paulópolis – Casamento	291,00
4.11	Salão de Festas do C.Comunitário do Jardim José Januário – Aniversário	199,00
4.12	Salão de Festas do C.Comunitário do Jardim José Januário – Casamento	490,00
4.13	Ginásio de Esportes de Paulópolis – Casamento	490,00
4.14	Ginásio de Esportes de Paulópolis – Aniversário	214,00
4.15	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Aniversário	649,00
4.16	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Casamento	1.963,00
4.17	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Outros Eventos	5.717,00
4.18	Arena de Esportes e Eventos – Aniversário	984,00
4.19	Arena de Esportes e Eventos – Casamento	2.625,00
4.20	Arena de Esportes e Eventos – Outros Eventos	6.433,00
4.21	Recinto “Mário Zapparoli” – por dia	1.641,00
5	ABERTURA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE INSCR. MUNICIPAL	
5.1	Requerimento	73,00
5.2	Taxa de localização de estabelecimento	100,00
5.3	Taxa de funcionamento em Horário Normal	100,00
5.4		
	De segunda a sexta-feira – das 18 às 8 horas	306,00
	Sábados – das 12 às 24 horas	220,00
	Domínios e feriados	306,00
6	CORTE E PODA DE ÁRVORE	
6.1	Requerimento – corte e/ou poda	73,00

Valor da publicação: R\$ 1458.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

Parágrafo único. Tratando-se de solicitação de local público, aduzida por estabelecimento de ensino do município, para realização de eventos culturais, festas típicas ou formaturas, o preço será de R\$ 738,00.

Art. 2º. O valor constante no artigo 1º corresponde à atualização monetária pelo índice IPC-FIPE acumulado no período de 1/1/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli

Diretor da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 5,40.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada na Câmara Municipal, situada à Rua João da Costa Vieira, nº 584, no dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 18:00, para tratar do seguinte tema:

Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2024, em cumprimento às disposições do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de Janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal

Valor da publicação: R\$ 6,48.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademaria.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademaria.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

Nova parceria impulsiona pesquisas e tratamentos de saúde em Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Marília formalizou, na última quarta-feira (22), a assinatura de um acordo de parceria inédita entre poder público, a Unimar (Universidade de Marília) e duas grandes empresas farmacêuticas, a Farma Conde e o Laboratório MCG, que promete revolucionar o tratamento de diversas doenças. Essa união de forças vai permitir o desenvolvimento de novos medicamentos, a realização de pesquisas de ponta e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida.

A parceria une o conhecimento acadêmico da Unimar, que fornecerá a infraestrutura

laboratorial de última geração e a equipe de pesquisadores para realizar os estudos, enquanto as empresas farmacêuticas investirão em recursos e expertise para o desenvolvimento dos medicamentos. A prefeitura, por sua vez, oferecerá apoio logístico e financeiro, além de garantir a participação da comunidade na tomada de decisões. Juntas, as instituições irão trabalhar para desenvolver soluções inovadoras para os principais desafios da saúde.

“Investir em ciência e tecnologia é investir no futuro da nossa cidade e na qualidade de vida dos nossos cidadãos. Cabe a mim como prefeito também promover a cidade,

buscar novas parcerias, novos negócios, novas oportunidades. O nosso sonho é ter, aqui em Marília, a produção de novos medicamentos, pesquisa, vacina, com grandes centros como a Unimar e o laboratório do grupo Farma Conde”, disse Vinicius Camarinha.

O principal objetivo da colaboração entre as instituições é acelerar o desenvolvimento de novos medicamentos e tratamentos para doenças que ainda não possuem cura eficaz. Além disso, a iniciativa também visa pesquisar novas formas de tratar doenças crônicas como diabetes, hipertensão e câncer; realizar testes clínicos para avaliar a eficácia e segurança de novos fármacos;

desenvolver medicamentos personalizados, aumentando a chance de sucesso; e oferecer treinamento e capacitação para profissionais da saúde, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento na região.

Dentre os principais benefícios para a população da cidade, o acordo permitirá acesso a tratamentos mais eficazes, melhoria da qualidade de vida, redução de custos com a saúde ao longo do tratamento com medicamentos mais eficazes, por exemplo. Do ponto de vista econômico, representa uma oportunidade de geração de novos empregos e atração de investimentos para a região, impulsionando o desenvolvimento econômico local.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 382 - CNPJ 51.497.725/0001-78 - Tel. (0**14) 3488-1150 - CEP 17670-000 - Quintana - SP
E-mail: camaraquintana@camaraquintana.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Quintana, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no §6º do artigo 39 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, a relação de cargos e salários de seus servidores, bem como os valores dos subsídios dos agentes políticos, vigente no encerramento do exercício de 2024, abaixo discriminados:

AGENTES POLÍTICOS	
Denominação	Subsídio
Presidente da Câmara	R\$ 3.763,42
Vereador	R\$ 2.567,29

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Denominação	Vencimento
Diretor legislativo	R\$ 4.974,68
Assessor Legislativo	R\$ 3.786,93

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Denominação	Vencimento
Servente	R\$ 1.658,23
Assistente Técnico Administrativo	R\$ 2.582,99
Escriturário	R\$ 2.582,99
Procurador Jurídico	R\$ 4.719,57

Câmara Municipal de Quintana, 31 de dezembro de 2024.

SILVIO LUIZ FRASSON
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO SÃO FRANCISCO

CNPJ 04.220.643/0001-00

Sítio São Francisco – Bairro Tiveron – Oriente – SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Senhores Associados da “Associação do Sítio São Francisco” bem como demais membros da comunidade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos artigos 43 e 43 do Estatuto Vigente, a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 2025, as 09:30 horas, em primeira convocação e com a presença da maioria absoluta (2/3) dos associados e as 10:00 horas em segunda convocação com a presença de, no mínimo 10 associados (artigo 28), a realizar-se no Salão de Reuniões da Chácara de Recreio São Francisco (de Antonio Vieira Lourencetti), sito a Rua João Augusto Reis S/N, Bairro Tiveron, nesta cidade de Oriente-SP, a fim de deliberarem sobre a Extinção, liquidação da Associação e ou Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício 2025/2028, bem como eventuais alterações no estatuto vigente.

Oriente, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO VIEIRA LOURENCETTI

Presidente

Prefeitura de Oriente concede bônus no tíquete-alimentação de servidores

Redação O DIA
editor@odiademaria.com.br

Divulgação

Os servidores públicos municipais de Oriente começaram o ano de 2025 com uma notícia positiva: um bônus de R\$ 389,65 foi adicionado ao tíquete-alimentação, elevando o valor total para R\$ 1 mil neste mês de janeiro. A proposta, apresentada pela administração municipal, foi aprovada pela Câmara Municipal, permitindo que o benefício fosse creditado ainda no último dia 20.

A medida faz parte de um esforço da gestão em valorizar os servidores municipais, reconhecendo o papel essencial que desempenham no funcionamento da cidade. O prefeito Matheus Moris destacou que a administração poupou recursos ao longo

do ano passado para possibilitar este investimento nos funcionários públicos. “Nossa administração valoriza os servidores, como deve ser. Esperamos que todos tenham um excelente ano, com muita saúde e paz”, afirmou Moris em suas redes sociais.

O bônus foi recebido com satisfação pelos trabalhadores, que veem na iniciativa um reconhecimento de seus esforços e uma contribuição significativa para suas finanças pessoais. Diversos comentários positivos foram adicionados à publicação. “Boa, Matheus Moris! Sempre valorizando o servidor que tanto se dedica a nossa cidade. Parabéns!”, diz um deles.

A aprovação e implementação rápida do bônus refletem



Bônus no tíquete-alimentação já foi depositado na conta dos servidores de Oriente

o compromisso da atual gestão em promover melhores condições de trabalho e em investir no desenvolvimento do serviço público. A medida visa não apenas oferecer um alívio financeiro imediato, mas também incentivar os servidores a continuarem desempenhando suas funções

com dedicação e eficiência, contribuindo para o progresso do município em 2025.

Com o bônus já em vigor, a administração espera que os servidores se sintam motivados e reconhecidos, fortalecendo o vínculo entre a gestão pública e seus colaboradores.

Valor da publicação: R\$ 26,88.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

DHS

DIGA NÃO AOS MAUS-TRATOS A ANIMAIS

MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS PODEM CONFIGURAR CRIMES E OS INFRATORES PODEM SER PRESOS, ALÉM DE PAGAREM MULTA. #DIGANÃO

X MAU-TRATO:
DEIXAR O CÃO OU GATO EXPOSTO AO SOL POR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO, OU, AO CONTRÁRIO, SEM QUALQUER TIPO DE ILUMINAÇÃO;

PREFEITURA DE POMPEIA

FONTE: RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV

 Prefeitura do Município de Oriente

PORTARIA Nº 23/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre convocação de servidor público, aprovado em concurso público homologado em 07 de Julho de 2023.

Considerando: a carta de desistência da convocada Marise Satiko Tsutsumi, datada em 22 de Janeiro de 2.025, convocada através da Portaria nº 22/2025;

GERALDO MATHEUS MORIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve,

Art.1º - Convocar para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público, em conformidade com o Edital nº 01/2023, em caráter Efetivo, realizado em 28/05/2023 em 1ª fase e em 25/06/2023 2ª fase, homologado em 07/07/2023, no Regime Estatutário nos termos da Lei Municipal nº 1.446 de 28 de Agosto de 1998, seguindo a ordem de classificação, o abaixo relacionado:

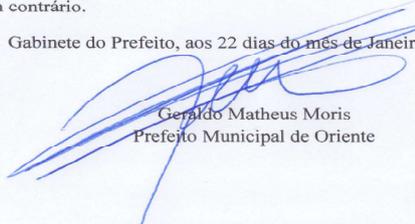
CANDIDATO APROVADO	RG	CARGO
MARIA APARECIDA BUENO DE CAMARGO	40.670.723-6	COZINHEIRA

Art.2º - O candidato relacionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento de Pessoal, a partir da data de publicação na imprensa local, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Art. 3º - A lista completa da relação de documentos exigidos para o ingresso no cargo se encontra no departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.


Geraldo Matheus Moris
Prefeito Municipal de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59
Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043